

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

EMPREGOS FORMAIS

O Ministério do Trabalho e Emprego apresentou os dados do Novo Caged relativos a junho. O mercado formal de trabalho registrou, no mês passado, saldo de 145.161 postos de trabalho, resultado de 2,22 milhões de admissões e 2,07 milhões de desligamentos. No acumulado do ano, de janeiro a junho de 2026, o saldo registrado é de 921.645 vagas formais.

GRUPOS ECONÔMICOS

O setor de Serviços registrou 74.514 novos postos de trabalho. O resultado decorreu, principalmente, das atividades Administrativas (26.634); Saúde Humana e Serviços Sociais (20.436); e Transporte, Armazenagem e Correio (16.217). Em seguida aparecem os setores de Agropecuária (22.898), Comércio (19.177), Indústria (14.438) e Construção (12.136).

ESTADOS

Em junho deste ano, 25 das 27 unidades da Federação registraram saldo positivo. Os maiores foram em São Paulo, com 34.981 novos empregos formais, Minas Gerais (20.805) e Rio de Janeiro (16.856). Em termos relativos, a maior variação percentual ocorreu no Amapá (1,04%), seguido pelo Acre, com alta de 0,88%, e Mato Grosso, com 0,85%.

ARTIGO//

“Ele já tinha dito como queria ser tratado”: diretivas antecipadas e testamento vital no pós Estatuto

Até pouco tempo, a vontade do paciente sobre como queria ser tratado em fase grave ou terminal dependia de uma combinação frágil: uma resolução de ética médica, interpretações jurídicas e a disposição de família e hospitais em respeitar ou não esse desejo. Na prática, documentos como *diretivas antecipadas de vontade* (DAV) e *testamentos vitais* eram muitas vezes tratados como sugestão, não como decisão.

Com o Estatuto dos Direitos do Paciente (Lei 15.378/2026), esse cenário muda de forma objetiva. A lei traz as DAV para dentro do texto legal e estabelece que o paciente pode registrar por escrito quais cuidados, procedimentos e tratamentos aceita ou recusa para o futuro, quando não puder mais manifestar sua vontade. É a passagem de um “pedido” para um direito claro de decidir antes.

A nova lei também indica quem deve se orientar por essa vontade: família e profissionais de saúde. Um testamento vital ou uma DAV válida deixam de ser um papel periférico para se tornar referência central em decisões difíceis. Quando o documento existe, o ponto de partida não pode ser

apenas o medo institucional ou o impulso de “fazer tudo”, mas aquilo que o próprio paciente escolheu em momento de lucidez e informação.

Na rotina, essas diretivas funcionam como um roteiro antecipado de cuidados. É nelas que o paciente pode limitar suportes invasivos em fase terminal, recusar terapias sem perspectiva razoável de recuperação, priorizar controle de sintomas e conforto, ou indicar alguém de confiança para decidir em seu nome, seguindo essas orientações. O Estatuto reforça que essas escolhas não são caprichos; são exercício de autonomia protegida em lei.

É justamente nesse ponto que surgem muitos conflitos. Em situações críticas, famílias frequentemente pedem a adoção de todos os recursos disponíveis, mesmo diante de uma DAV clara restringindo intervenções. Protocolos hospitalares, por sua vez, tendem a seguir o padrão máximo de intervenção, ainda que isso contrarie o que foi previamente escrito. A nova lei desloca esse eixo: nas situações cobertas pela diretiva, a vontade registrada do paciente deve prevalecer sobre decisões tomadas em cima da sua vulnerabilidade. Do lado das instituições, o receio de responsabilização ainda pesa, especialmente quando a diretiva envolve recusa de UTI ou de determinados procedimentos. O Estatuto, porém, oferece o norte jurídico: cumprir uma DAV válida, dentro dos critérios legais, não configura abandono, mas respeito à decisão de quem se antecipou para evitar tratamentos que considera desproporcionais. O que permanece gerando

risco é ignorar o documento, relativizar seu conteúdo ou agir como se ele não existisse.

Essa proteção depende de um elemento muito concreto: o sistema precisa ser capaz de localizar e ler a diretiva quando ela é necessária. A lei reforça a importância da formalização, guarda e acesso. Se DAV e testamento vital permanecem dispersos em pastas pessoais, arquivos esquecidos ou anotações pouco visíveis, o direito continua formalmente reconhecido, mas praticamente inoperante. A falha, nesse caso, não é do paciente que escreveu, mas da rede que não se organizou para cumprir.

No fundo, o Estatuto responde a uma pergunta que vinha sendo empurrada para o improviso: quem decide o que acontece com o corpo da pessoa quando ela não pode mais decidir? A resposta normativa é inequívoca: se o paciente quis, pode decidir antes; se decidiu de forma livre e esclarecida, essa vontade deve ser levada a sério na hora em que ele mais precisa de proteção.

Joaquim Moretti Neto é Perito Médico Legista, Mestrando em Direito Médico e Especialista em Perícia Médica e Medicina Legal. Fundador da SJ Pareceres Médicos, atua prestando assessoria médica para escritórios jurídicos.



TORRESMOFEST CHEGA PELA PRIMEIRA VEZ EM TANGARÁ DA SERRA

Sabores marcantes, música ao vivo e entretenimento para todas as idades estarão reunidos pela primeira vez em Tangará da Serra no Torresmofest. De 6 a 9 de agosto das 12h às 23h, o festival será instalado no Módulo Esportivo Tangará da Serra, com entrada gratuita e uma programação que combina culinária, cultura e lazer.

Reconhecido por valorizar as diversas versões do torresmo e outros pratos à base de proteína suína, o evento chega em 2026 com uma temática inédita: Lendas do Rock. A programação irá contar com mais de 10 bandas interpretando sucessos de grandes nomes do rock nacional e internacional.

Mais de 20 expositores participam desta edição, oferecendo um cardápio que vai muito além do tradicional torresmo. Entre as opções estão costela fogo de chão, baião de dois, feijão tropeiro, hambúrgueres com torresmo ou shimeji, lanches de costela, batatas recheadas, doces artesanais, sobremesas e chopp artesanal.

Confira a programação completa:

Quinta-Feira (06/08): 18h-Emerson Romani - Voz e Violão;



FOTO: DIVULGAÇÃO

20h30-Especial Ramones - The Lokovies.

Sexta-Feira (07/08): 12h30-Emerson Romani - Voz e Violão; 18h-Banda Old School - Clássicos do Rock; 20h30-Especial Legião Urbana - Banda Reverse.

Sábado (08/08): 12h30-Tributo Legião Urbana - Banda Reverse; 15h-Especial Pitty - Mel Mathnes; 17h30-Especial Barão Vermelho - Banda On The Rocks; 20h30-Tributo Bon Jovi - Banda Old Rockers.

Domingo (09/08): 12h30-Wel Ribeiro & Banda - Especial MTV 2000; 15h-Especial Red Hot Chilli Peppers - Tom Araújo & Banda; 17h30-Especial Capital Inicial - Other songs; 20h30-Especial Charlie Brown Jr - Banda Ponto Seis.